



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 020/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS RETRO NEW HOLLAND 110B E PATROL CATERPILLAR 120 K, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**. Cumprido ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceram no horário determinado as empresas: **J. MARONGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 20.649.395/0001-65**, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Rodrigues de Abreu inscrito no CPF sob o Nº 165.039.868-90 e **CENTRO OESTE TRATORES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 03.318.577/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira do Amaral inscrito no CPF sob o Nº 509.057.326-34. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das empresas participantes, observadas as disposições do item X - **CRENCIAMENTO**, sendo que os representantes foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes dos procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertados, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por item, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora **CENTRO OESTE TRATORES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 03.318.577/0001-19**. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **CENTRO OESTE TRATORES LTDA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

vencedora, **conforme mapa sintético de vencedores e habilitada** por cumprir com as exigências editalícias, sendo-lhe adjudicados os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **020/2022**. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Após seguirá o processo devidamente instruído, para manifestação jurídica e Homologação da Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo  
**Pregoeiro:**

## **Membros de Apoio:**

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

## **PARTICIPANTES:**

**J. MARONGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**  
**CNPJ: 20.649.395/0001-65**

**CENTRO OSTE TRATORES LTDA**  
**CNPJ:03.318.577/0001-19**